ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 779
de 06 de setembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar doação à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, para construção do **TEMPLO**, de um terreno sito à rua Dr, Edgardo Pereira Velho, nesta cidade, com **300,00 metros quadrados**, pertencente ao lote 14 - Quadra 33, de propriedade desta Prefeitura, com as seguintes metragens e confrontações:

- Ao Sul medindo 10,00 metros com a rua Dr. Edgardo Pereira Velho;
- Ao Norte medindo 10,00 metros com o lote 17;
- Ao Oeste medindo 30,00 metros com o lote 15;
- Ao Leste medindo 30,00 metros com o lote 13;

Art.2º - **A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS** terá o prazo de **06 (seis) meses** para o cercamento da área e início das obras e de **02 (dois) anos** para conclusão da obra do **TEMPLO**.

Parágrafo Único - O não atendimento dos prazos estipulados neste artigo, implica na reversão do patrimônio do Município.

Art.3º - Em caso de dissolução ou mudança de finalidade, o imóvel será reintegrado ao patrimônio do Município com o respectivo prédio.

Art.4º - Fica a entidade beneficiada a partir da publicação da Lei, autorizada a entrar com o pedido de usocapião para regularizar a área doada.

Art.5º - Esta Lei, revogadas as disposições em em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de setembro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete